GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 151/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0038154/2026-76

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura Municipal de Camanducaia		CPF/CNPJ: 17.935.396/0001-61
Endereço: Avenida Targino Vargas, nº 45		Bairro: Recanto dos Ipês
Município: Camanducaia	UF: MG	CEP: 37.650-000
Telefone: (35) 3433-1323 Ramal 9	E-mail: danielagalvao.meioambiente@camanducaia.mg.gov.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Sérgio Onofre de Moraes Guerra Vargas		CPF/CNPJ: 497.169.648-20
Endereço: Rua João Batista Ferreira - Chácara Ebenézer		Bairro: Ribeirão Bonito
Município: Camanducaia	UF: MG	CEP: 37.650-000
Telefone: (35) 3433-1333	E-mail: secretaria@camaracamanducaia.mg.gov.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Chácara Ebenézer		Área Total (ha): 3,6393
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8.812 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Camanducaia/MG		Município/UF: Camanducaia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3110509-3D675A3C22124B50BF48BB1C94EC88C1		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	11	un	382476.46 E	7482091.17 S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Ampliação da Rua João Batista Ferreira	0,1151

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Gramínea exótica	Não se aplica	0,1151

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		0,64	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/09/2026

Data da vistoria: Vistoria remota 12/11/2026

Data de emissão do parecer técnico: 12/11/2026

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente, Prefeitura Municipal de Camanducaia (CNPJ nº. 17.935.396/0001-61), as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo SEI nº. 2100.01.0038154/2026-76, referente ao requerimento de corte ou aproveitamento de **11** (**onze**) árvores isoladas nativas vivas.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção, denominada **Chácara Ebenézer**, bairro Ribeirão Bonito (matrícula nº. **8.812** Livro: **0 2** Folha: **0 1** Comarca: **Camanducaia - MG**), município de Camanducaia/MG, existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

	Governo do Estado de Minas Gerais **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD** **Instituto Estadual de Florestas – IEF**

Anexo - Requerimento para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Nº indiv.	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira
	Nome científico	Nome comum	X	Y		

1	*Euphorbia cotinifolia*	Leiteiro Vermelho	382476.46 E	7482091.17 S	23	0,0446
2	*Euphorbia cotinifolia*	Leiteiro Vermelho	382480.69 E	7482093.35 S	23	0,0388
3	*Euphorbia cotinifolia*	Leiteiro Vermelho	382482.00 E	7482093.24 S	23	0,0146
4	*Euphorbia cotinifolia*	Leiteiro Vermelho	382482.27 E	7482092.54 S	23	0,0148
5	*Solanum mauritianum*	Fumo Bravo	382531.94 E	7482088.23 S	23	0,0146
6	*Acistius arborescens*	Fruto Sabiá	382538.60 E	7482085.16 S	23	0,0116
7	*Alchornea sidifolia*	Tanheiro	382539.10 E	7482087.45 S	23	0,0081
8	*Vernonia polyanthes*	Assa Peixe	382546.12 E	7482086.79 S	23	0,0082
9	*Lithraea molleoides*	Aroeira Branca	382548.87 E	7482083.16 S	23	0,0145
10	*Cecropia pachystachya*	Embaúba	382573.15 E	7482064.02 S	23	0,1358
11	*Machaerium hirtum*	Bico de Pato	382575.69 E	7482055.49 S	23	0,2392

FIGURA 01: Lista de árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte e aproveitamento, na propriedade Chácara Ebenézer, bairro Ribeirão Bonito, município de Camanducaia/MG.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal da propriedade:

( ) Sim (X) Não

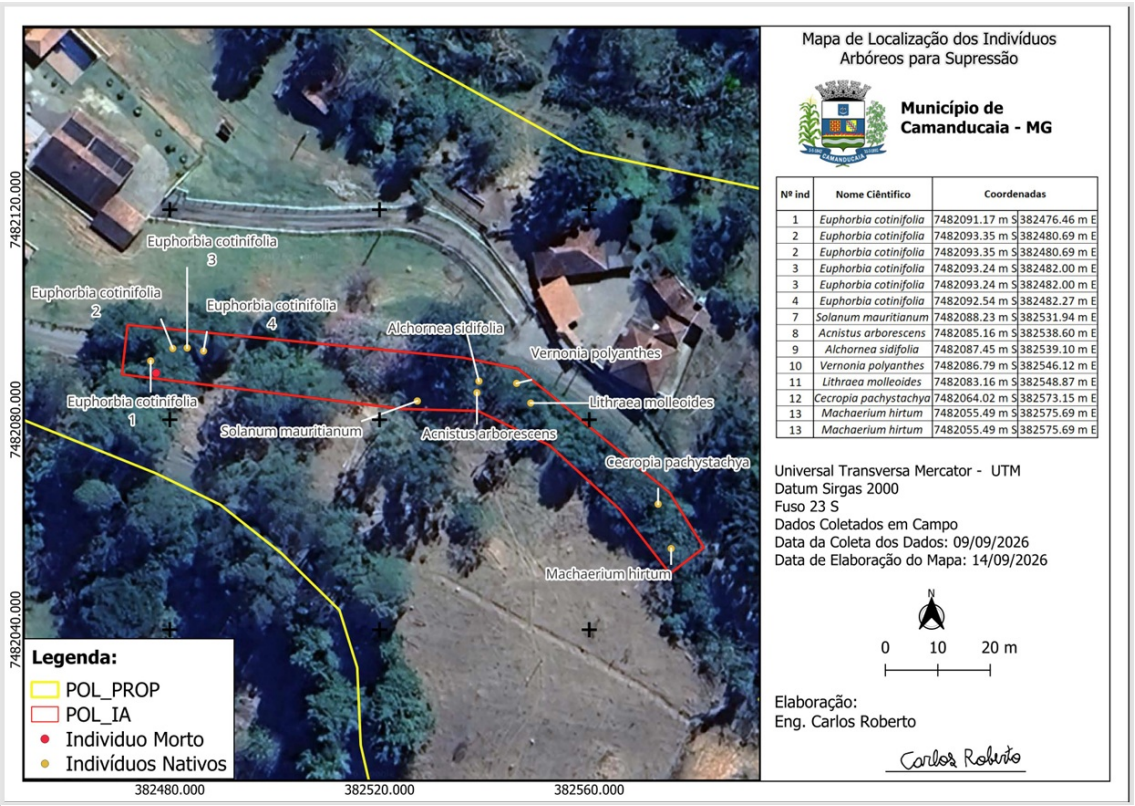


FIGURA 02: Croqui da propriedade Chácara Ebenézer, bairro Ribeirão Bonito, município de Camanducaia/MG, com a localização das árvores isoladas nativas vivas solicitadas para corte.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze (15) indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

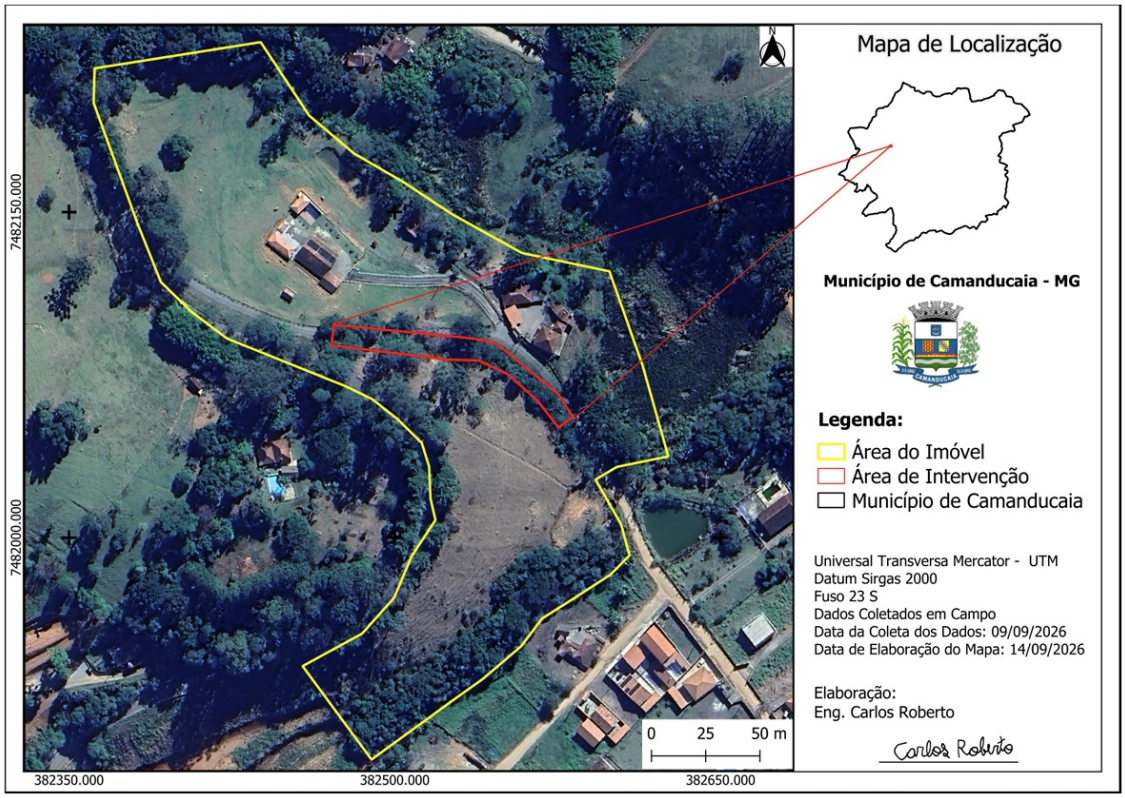


FIGURA 03: Croqui da propriedade Chácara Ebenézer, bairro Ribeirão Bonito, município de Camanducaia/MG, analisado neste parecer.

Taxa de Expediente: DAE nº. 1401386119792 (R$723,74) - Pagamento 16/09/2026.

Taxa florestal: DAE nº. 2901386122023 (R$5,26) - Pagamento 16/09/2026.

Nº. do SINAFLOR: 23144443.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do corte e aproveitamento de **11** (**onze**) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,11,51 ha, listadas em planilha, demarcadas e numeradas, situadas na propriedade **Chácara Ebenézer**, bairro Ribeirão Bonito, município de Camanducaia/MG, o rendimento lenhoso foi estimado em **0,64 m³** de lenha de floresta nativa, justificando assim a **UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PARA A ÁREA REQUERIDA PARA FINS DE ATIVIDADE DE ALARGAMENTO DA RUA JOÃO BATISTA FERREIRA** , por se tratar de árvores isoladas nativas vivas e atenderem os critérios estabelecidos pelo inciso 3º do Decreto nº. 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/208:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

DAE nº. 1501387124381 (R$22,56) - Pagamento 29/09/2026.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

6. MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luís Fernando Rocha Borges
MASP: 1.147.282-6

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Rocha Borges**, **Servidor Público**, em 12/11/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153495908** e o código CRC **5BB795AA**.